



Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 714/2022, de 22 de agosto de 2022

**DENOMINA CENTRO CULTURAL
SOCIAL E ESPORTIVO JOSÉ
BELARMINO DA SILVA “ZÉ
BELARMINO” PRÉDIO PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado, **CENTRO CULTURAL SOCIAL E ESPORTIVO JOSÉ BELARMINO DA SILVA “ZÉ BELARMINO”** prédio público municipal.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Juru, autorizada a proceder à colocação de placa denominativa, e, informar a quem se fizer necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 22 de agosto de 2022.**


SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
-Prefeita Constitucional-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU-PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição _____ de ____/____/____
Matrícula do Servidor: _____
Assinatura _____